

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE	
UNIDADE: BAFZ	☐ Inexigibilidade nº: Conforme nº PNCP
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação do serviço postal exclusivo para a Guarnição de Aeronáutica em Fortaleza (GUARNAE-FZ), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	
3 –CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
4 – CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02.	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Serviços prestados por entidade que integra a Administração Pública, que foi criada para esse fim específico, exclusiva na prestação de serviços postais, com base no estabelecido no inciso I, do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 e Art. 2º e 9º, da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.	
6 –COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante no E-PAG, como o Estudo Técnico Preliminar,o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, dentre outros. RAIMUNDO ALBERTO SOARES FREIRE 2º Ten QOEA SVA Gestor de Contratos CPF nº 807.673.383-91 Local e data conforme assinatura eletrônica.	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Pareceres jurídico, Nota Explicativa ao Parecer Jurídico e Lista de Verificação, os quais estão anexos ao E-PAG.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): A proposta apresentada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) foi analisada com base na tabela oficial de tarifas vigente, publicada e amplamente divulgada pela própria estatal, que segue parâmetros definidos por órgão regulador competente e possui aplicação uniforme em todo o território nacional. Os valores propostos estão em conformidade com os preços públicos praticados nacionalmente, não havendo margem para negociação, tendo em vista o regime de exclusividade legal da ECT na prestação dos serviços postais, conforme estabelecido na Lei nº 6.538/1978 e demais normativos pertinentes O custo anual previsto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) anual.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, cujo anexo está presente no E-PAG.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer Jurídico.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. SANDRO SADIQUE ADI Cel Av Ordenador de Despesas CPF nº 693.301.401-06 Local e data conforme assinatura eletrônica	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	05/08/2026 21:58:11
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	6515a772a3d7d0c05c6059e1f794cad
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO ENDERSON TAVARES CAMPOS no dia 17/09/2026 às 15:32:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTONIO BYRON MENEZES DA SILVA no dia 18/09/2026 às 12:18:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SANDRO SADIQUE ADI no dia 19/09/2026 às 14:54:44 no horário oficial de Brasília.